



PORTARIA Nº 022/2026 SECRETARIA DE



NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO FISCAIS DO CONTRATO Nº. 078/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007892/2023, QUE TEM POR OBJETIVO A LOCAÇÃO 02 (DOIS) DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO LIMPA-FOSSA, CAMINHÃO HIDROJATO/HIDROVÁCUO, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) servidor (a) **WESLEY RODRIGUES STOFEL**, ocupante do cargo de **SUBSECRETÁRIO**, comissionado, matrícula nº 15366, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, para atuar como **FISCAL TITULAR** do (a) contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULAR: É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

Principais competências:

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º Nomear o (a) servidor (a) **NELSON ANTONIO DOS SANTOS SANDER**, ocupante do cargo de **SUBSECRETÁRIO**, comissionado, matrícula nº 6350, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, para atuar como **FISCAL SUPLENTE** do (a) contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.



PORTARIA Nº 022/2026 SECRETARIA DE

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o (a) **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, Sr. (a) **MARILENE MACENTE DOS SANTOS**, efetiva, matrícula nº 6455, para exercer a função de **GESTORA** do (a) contrato decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR: É o servidor responsável pela administração do contrato incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no órgão oficial do município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Declaro, para os devidos fins, estar ciente da minha designação para atuar como fiscal do futuro contrato, comprometendo-me a acompanhar e zelar pela fiel execução do objeto contratual, conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis.



**PORTARIA Nº
022/2026
SECRETARIA DE**

**WESLEY RODRIGUES STOFEL
FISCAL TITULAR**

**NELSON ANTONIO DOS
SANTOS SANDER
FISCAL SUPLENTE**

MARILENE MACENTE DOS SANTOS
Secretária Municipal De Serviços
Urbanos Decreto N.º 013/2025 De
02 de janeiro De 2025